



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.815 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes que farão parte do Corpo Técnico de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (CTA-EIV), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a previsão no art. 116 da Lei Complementar nº 312/17 e com a Lei Federal nº 10.257/2001;

CONSIDERANDO a criação e regulamentação do Corpo Técnico de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (CTA-EIV), de acordo com o, através do Decreto Municipal nº9.169/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes que farão parte do Corpo Técnico de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (CTA-EIV), com a seguinte composição:

I – Gestão Urbana:

- a) Titular: Guilherme Mabuti Pereira, PMS nº 022553 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
- b) Suplente: Livia Silva Ribeiro, PMS nº 21422 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

II – Gestão Ambiental:

- a) Titular: Solange Wuo Franco, PMS nº 002796 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- b) Suplente: Larissa Oliveira Reis, PMS nº 022489 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

III – Serviços Urbanos e Manutenção:

- a) Titular: Paulo Alan Mattos Monteiro, PMS nº 023049 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos;
- b) Suplente: Ricardo Kadayán Domingueti, PMS nº2683 – Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos;

IV – Mobilidade Urbana:

- a) Titular: Alexandre Pereira Ribeiro, PMS nº 16501 – Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;
- b) Suplente: Fabio Luiz dos Santos, PMS nº 17389 – Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;

V – Vigilância Sanitária:

- a) Titular: Ewerton Mendes Rosa, PMS nº21233 – Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Suplente: Christyan Pereira Kelmer Condé, PMS nº 16800 – Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de julho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Atos Oficiais